

EDITAL Nº 041/2026 – UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE
PRECEPTORIA CCBS/UEPA**

A Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará– UEPA torna público que, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado de candidatos a Bolsa de Preceptoría CCBS/UEPA**.

I – DO PROCESSO SELETIVO

A Universidade do Estado do Pará, através do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, comunica aos interessados que no **período de 19 à 20/03/2026** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de candidatos para Bolsa de Preceptoría CCBS/UEPA, visando o preenchimento de **09 (nove) vagas** para profissionais de apoio ao ensino, conforme quadro de vagas.

II - DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO:

O Processo Seletivo de Preceptoría do Centro será coordenado por uma Comissão Organizadora composta pela Direção e Vice Direção do CCBS/UEPA, juntamente com a Coordenação de Apoio e Orientação pedagógica – CAOP/CCBS.

III – DOS OBJETIVOS DA PRECEPTORIA

3.1. Estabelecer o fortalecimento e apoio as atividades de ensino, pesquisa e extensão do CCBS, garantindo o desenvolvimento e ampliação dos espaços de aprendizagem nos cursos de graduação, aprimorando a qualidade do ensino;

3.2. Promover a complementação das atividades para a formação acadêmica dos graduandos dos cursos do CCBS, possibilitando o desenvolvimento de habilidades de caráter profissional de acordo com cada perfil de formação.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PRECEPTORES

O profissional terá como atribuições, receber, integrar, orientar, avaliar, acompanhar, supervisionar, mediar, aconselhar, demonstrar, explicar, formar e estimular o graduando no desenvolvimento de ações específicas para o apoio e fortalecimento ao que tange ao ensino/assistência, pesquisa e extensão no CCBS.

V– DAS VAGAS

5.1. Nesta seleção serão contempladas **09 (nove) vagas**. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média para preenchimento das vagas ofertadas, seguindo ordem classificatória.

5.2. **Não poderão** concorrer à vaga de Preceptoría:

- a) Candidatos que tenham vínculo efetivo, bem como, tempo integral na UEPA;
- b) Candidatos que tenham vínculo temporário SEPLAD;
- c) Candidatos com carga horária incompatível com o funcionamento da preceptoría na UEPA;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

VI – DO QUADRO DE VAGAS

ÁREAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	QUANTIDADE GERAL DE VAGAS
ENFERMAGEM (DENC)	BELÉM	Graduação em Enfermagem, com Experiência na área da Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade	01 VAGA
ENFERMAGEM (DENH)	BELÉM	Graduação em Enfermagem, com experiência profissional na área de clínica médica e cirúrgica e enfermagem em clínica obstétrica.	02 VAGAS
MEDICINA	MARABÁ	Graduação em Medicina, com experiência na área de atuação em clínica médica.	02 VAGAS
FISIOTERAPIA (DCMH)	TUCURUI	Graduação em Fisioterapia com experiência na área de atuação profissional.	01 VAGA
ENFERMAGEM (DENC)	ALTAMIRA	Graduação em Enfermagem, com Experiência na área da Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade	02 VAGAS
ENFERMAGEM (DENH)	ALTAMIRA	Graduação em Enfermagem, especialização em urgência e emergência, com experiência profissional na área de clínica médica e cirúrgica / enfermagem em clínica obstétrica.	01 VAGA
			09 VAGAS

VII– DAS DATAS

7.1. De acordo com o cronograma no **ANEXO I**

VIII – DA INSCRIÇÃO

8.1. A inscrição será gratuita;

8.2. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante legal (com procuração reconhecida), deverá acondicionar a documentação relacionada abaixo, preferencialmente encadernada, em apenas um envelope, lacrar e identificar com seu **nome completo, nome da formação que possui (graduação)**, destiná-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Preceptoría do Centro/Campus.

- Em caso de inscrições feitas por procuração- cópia da procuração, com firma reconhecida;
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO II);
- Currículo Lattes ou Vitae atualizado e **devidamente comprovado**;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- d) Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade ou CNH, CPF; Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TRE; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para atuação na Preceptoria no CCBS/UEPA–**ANEXO III** deste edital;
- f) Ficha de homologação da inscrição (**ANEXO IV**);
- g) Ficha de avaliação de currículos (**ANEXO V**);
- 8.3. Será de inteira responsabilidade dos candidatos a entrega de todos os documentos referidos no subitem 8.2, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos encadernados e devidamente acondicionados no envelope.
- 8.4. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição os recursos especiais necessários;
- 8.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da entrevista deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante que ficará em local reservado, devidamente identificado (a) e autorizado (a) pela coordenação do Processo Seletivo, para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012;
- 8.6. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a entrevista;
- 8.7. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local da prova;
- 8.8. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas;
- 8.9. Local de efetivação da Inscrição/ Entrega de documentos no protocolo:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ- REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Campus IV / CCBS – Escola de Enfermagem “Magalhães Barata”, Av. José Bonifácio, nº 1289, Bairro: Guamá. Telefone: (091) 3284-9819 (protocolo) Protocolo do Campus IV/CCBS/UEPA, das 8h as 16h.
CAMPUS XIII – TUCURUÍ -Rua 4 , nº 20 - Santa Mônica – 68.455-210 - Tucuruí-PA Fone: (91) 98895-5964 Protocolo do Campus XIII/UEPA, conforme o horário de atendimento do campus.
CAMPUS VIII – MARABÁ - Avenida Hiléia, s/n – Agrópoles do Incra - Amapá – 68.502-100 Marabá-PA Fones: (91)98895-5979 (94) 3198-1881 Protocolo do Campus VIII/UEPA, conforme o horário de atendimento do campus.
CAMPUS IX – ALTAMIRA - Rua Bom Jesus, s/n – Bairro : Multirão – Altamira PA Fones: (91)98895-5974 (93) 3191-0528/ 0527 Protocolo do Campus IX/UEPA, conforme o horário de atendimento do campus.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de perda ou roubo dos documentos de identificação pessoal, necessários para a efetivação da inscrição, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência de 2ª via destes.



IX – DAS BANCAS AVALIADORAS

9.1. A seleção será realizada por uma Banca Avaliadora composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 03 (três) profissionais com expertise na área em questão;

9.2. A Banca Avaliadora terá como responsabilidade:

- Realizar a análise dos currículos de acordo com o formulário próprio fornecido pela Comissão organizadora;
- Realizar a entrevista de acordo com todas as normas descritas neste edital;
- Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho;
- Caberá à Direção de Centro a divulgação do resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Avaliadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.

X – DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado através de três etapas:

ETAPAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Homologação das Inscrições (Eliminatória)	Nesta etapa ocorrerá a análise da documentação do candidato para confirmar o atendimento às exigências deste edital.	-----	-----
Análise Curricular (classificatório)	Será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá a nota, de acordo com o roteiro de análise (ANEXO V)	-----	10,0
Entrevista (Eliminatório e classificatório)	Será realizada pela Banca Avaliadora, que atribuirá a nota, de acordo com o roteiro .	5,0	10,0

10.1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- De caráter eliminatório, será conferida pela **Comissão organizadora do campus**, responsável pela execução do processo seletivo de preceptoria do centro/campi, toda a documentação entregue pelo candidato, realizando o preenchimento da ficha para homologação das inscrições contida neste edital (**ANEXO IV**);
- Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário a inscrição será declarada como **NÃO HOMOLOGADA**, ficando o candidato fora do processo.

10.2. DA ANÁLISE CURRICULAR

De caráter classificatório, constituir-se-á na apuração dos comprovantes anexados ao Currículo Lattes ou Vitae entregue no momento da inscrição. Serão analisados pela Banca Avaliadora, apenas os currículos dos candidatos aprovados na etapa de Homologação.

- Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a entrega destes;
- A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pela Banca Avaliadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do **ANEXO V**;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- c) Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;
- d) Serão pontuados os cursos de Especializações ou Pós-graduação *latu sensu* que tiverem carga horária mínima de 360h

10.3. DA ENTREVISTA

10.3.1. Será realizada pela Banca Avaliadora, conforme descrito abaixo:

- a) A entrevista ocorrerá de forma presencial por ordem alfabética dos nomes dos candidatos. Terá duração máxima de 15 (quinze) minutos;
- b) O candidato deverá estar presente no dia e hora marcada para sua avaliação, não havendo tempo de tolerância para seu ingresso posterior ao horário estabelecido;
- c) Durante o tempo reservado para entrevista, a Banca Avaliadora deverá indagar o candidato sobre seu potencial e se o mesmo possui de fato os requisitos mínimos exigidos e disponibilidade de tempo, observando sua capacidade de síntese e desenvoltura para assumir o cargo que pleiteia;
- d) Para o acesso à sala de entrevista é obrigatória a apresentação de via original de documento oficial de identificação com foto. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato:
1. Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal;
 2. Carteira Nacional de Habilitação física ou digital;
 3. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.3.1 deste edital.

10.3.2. Fica vetada a aplicação da entrevista por um único integrante da Banca avaliadora, assegurando a lisura do processo.

XI – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

11.1. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela **Média Aritmética** entre a nota final do currículo, somada a da entrevista.

11.2. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 5,0 (cinco) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas por ordem decrescente das notas alcançadas;

11.3. Os candidatos aprovados poderão ser convocados de acordo com a **ordem de classificação**, no caso de haver desistência por parte de algum candidato.

11.4. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- a) Maior tempo de experiência na área técnica de atuação profissional;
- b) Maior tempo de experiência em preceptoria no ensino superior;
- c) Obter a maior titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
- d) For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- e) Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo Único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

XII – DOS RECURSOS

12.1. Serão aceitos recursos ao resultado da seleção em até 24 horas de acordo com o **ANEXO I**, após a divulgação no site e nos quadros de avisos do campus, feitos em documento disponibilizado deste edital (**ANEXO VI**);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- 12.2. Os recursos deverão ser formalizados no Protocolo do respectivo Campus onde o candidato concorre a vaga e endereçados a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a mesma responsável por encaminhar a Comissão organizadora para divulgação do resultado da análise. Não serão aceitos recursos após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo;
- 12.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso;
- 12.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 12.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo do CCBS constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XIII- DA ATUAÇÃO

- 13.1. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades de desenvolvimento das atividades de ensino;
- 13.2. O período de atuação dos candidatos convocados será **nos meses letivos do ano de 2026**;
- 13.3. A atuação estará em conformidade com a legislação vigente e terá caráter provisório, não caracterizará vínculo empregatício com a UEPA e estará sujeita à disponibilidade de recursos advindos da UEPA;
- 13.4. A jornada de atuação será de 20h semanais, sendo o valor da bolsa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- 13.5. Ao final do período de atuação como preceptor, o profissional receberá uma certificação.

XIV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1. Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues no ato da inscrição.
- 14.2. Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.
- 14.3. O preceptor selecionado que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente aprovado.

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. A coordenação da seleção reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente.
- 15.2. A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgadas no CCBS/UEPA.
- 15.3. Os documentos dos candidatos inscritos e eliminados do processo seletivo estarão disponíveis para devolução no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após esse período a documentação será destruída.

XVI– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Preceptoria 2026, sendo esta a última instância, ouvido a procuradoria jurídica da UEPA.

Belém, 18 de março de 2026.

Prof. Dr. EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 041/2026 -UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA BOLSA DE
PRECEPTORIA CCBS/UEPA**

ANEXO I

CRONOGRAMA

Nº DE ORDEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
01	Publicação do Edital	18/03/2026
02	Inscrição dos candidatos	19 e 20/03/2026
03	Resultado da Homologação do Inscritos	24/03/26
04	Recurso	Até dia 25/03/26
05	Resultado de Recurso	27/03/26
06	Divulgação da data, hora e local das entrevistas	27/03/26
07	Análise dos curriculos e Entrevistas	30/03/26
08	Resultado final preliminar (Currículo e entrevista)	01/04/26
10	Recurso	06/04/26
11	Resultado Final pós recursos	08/04/26
12	Entrega da documentação para contrato	09/04/26



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº041/2026 -UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
BOLSA DE PRECEPTORIA CCBS/UEPA**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATOS PARA PRECEPTORIA

GRANDE ÁREA: _____	CURSO: _____
---------------------------	---------------------

1. Identificação:

Nome: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Telefone Celular: (91) _____

E – mail : _____

2. Documentos Pessoais:

R.G.: _____ CPF : _____ - _____

3. Documentos apresentados:

- () Em caso de inscrições feitas por procuração- cópia da procuração, com firma reconhecida;
- () Formulário de inscrição devidamente preenchido **(ANEXO II)**;
- () Currículo Lattes ou Vitae atualizado e **devidamente comprovado**;
- () Cópia de documentos pessoais: Carteira de Identidade ou CNH, CPF; Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral emitido pelo site do TRE; comprovante de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- () Declaração de disponibilidade de tempo para atuação na Preceptoria no CCBS/UEPA– **ANEXOIII** deste edital;
- () Ficha de homologação da inscrição **(ANEXO IV)**;
- () Ficha de avaliação de currículos **(ANEXO V)**;

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) funcionário(a) do protocolo



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 041/2026-UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
BOLSA DE PRECEPTORIA CCBS/UEPA**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

DECLARAÇÃO

Eu _____, CPF Nº _____ -

RG _____, declaro para fins de **inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Candidatos para atuação na Preceptoría do CCBS/UEPA** que estou ciente das normas contidas no Edital Nº ____/2026- **CCBS/UEPA** e que possuo disponibilidade de tempo para desempenhar a função para a qual estou inscrito, permitindo-me compatibilizar o horário nesta IES com outra atividade, acatando desde já as normas legais que regulam o presente Edital.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 041/2026 -UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
BOLSA DE PRECEPTORIA CCBS/UEPA

ANEXO IV

FICHA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome:

HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

(a ser preenchida pela Comissão de Avaliação)

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO (A):

Número de inscrição: _____/2026.

1. Apresentação documentos solicitados

() sim () não () parcial, documentos ausentes:

2. Resultado

() Deferido () Indeferido

Justificativa em caso de indeferimento:

Assinatura do Avaliador

Belém, _____ de _____ de 2026.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 041/2026 –UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
BOLSA DE PRECEPTORIA CCBS/UEPA**

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

CANDIDATO (A): _____

GRADUAÇÃO: _____

DATA: ____/____/2026.

ESCOLARIDADE	ORIENTAÇÕES (pontuação não cumulativa)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Graduação na área	Pontuação: 4,0 pts.	
Pós-graduação <i>lato sensu</i> / título de especialista	Pontuação: 0,5 pts.	
Mestrado	Pontuação: 1,0 pts.	
Doutorado	Pontuação: 1,5 pts.	
Tempo de experiência em preceptoría no ensino superior;	0,2 pt por ano de experiência até o máximo de 1,0 pt.	
Experiência técnica profissional	0,5 pt por ano de experiência até o máximo de 2,0 pt.	
TOTAL	Pontuação máxima: 10,0 pts.	

Belém, ____ de ____ de 2026.

Banca Avaliadores

NOME

ASSINATURA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 041/2026 –UEPA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CANDIDATOS PARA
BOLSA DE PRECEPTORIA CCBS/UEPA**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação do candidato

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

CPF nº: _____

Vaga a queconcorre/município: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que:

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Belém, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato(a)